

- 4 — Grau ou diploma: Doutor  
 5 — Área científica predominante do curso: Economia, Sociologia, Agronomia, Artes e Técnicas da Paisagem, Ciências do Ambiente e Ecologia, Geografia e Biologia  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS  
 7 — Duração normal do curso: 3 Anos/3 Semestres  
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável»

deve ler-se:

#### «Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora em associação com a Universidade Técnica de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores.  
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia.  
 3 — Curso: Paisagem, Biodiversidade e Sociedade.  
 4 — Grau ou diploma: doutor.  
 5 — Área científica predominante do curso: Economia, Sociologia, Agronomia, Artes e Técnicas da Paisagem, Ciências do Ambiente e Ecologia, Geografia e Biologia.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso: três anos/seis semestres.  
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): não aplicável.»

17 de Junho de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203398245

#### Declaração de rectificação n.º 1245/2010

O despacho n.º 6579/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, referente à criação do curso de 3.º ciclo em Ciências da Informação e Documentação, contém algumas incorrecções, pelo que, onde se lê:

«Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.  
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada.  
 3 — Curso: Doutoramento em Ciências da Informação e Documentação.  
 4 — Grau ou diploma: Doutor.  
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Informação e Documentação em colaboração com a Escola de Ciências Sociais.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres curriculares.  
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.»

deve ler-se:

«Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.  
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências Sociais.  
 3 — Curso: Doutoramento em Ciências da Informação e Documentação.  
 4 — Grau ou diploma: Doutor.  
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Informação.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres curriculares.  
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.»

17 de Junho de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203398359

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Aviso n.º 12780/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 06 de Abril de 2010 do Senhor Reitor Prof.º Doutor António Sampaio Nóvoa da Universidade de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para os Museus da Politécnica da Universidade de Lisboa, para constituir um Departamento Administrativo unificado com 4 Sectores — Financeiro, Recursos Humanos, Económico e Expediente e Arquivo.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente dos Museus da Politécnica da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações dos Museus da Politécnica da Universidade de Lisboa, sita na Rua da Escola Politécnica, n.º 58, 1250-102 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Organizar e planificar todas as actividades decorrentes das funções desenvolvidas no Departamento Administrativo.

b) Criar uma metodologia para o desenvolver todas as actividades integradas nos vários Sectores de forma a realçar a eficiência e eficácia dos serviços, nomeadamente com a criação de manuais de procedimentos e respectiva divulgação.

c) A metodologia referida na alínea anterior visa uniformizar todos os procedimentos, e de forma a obter uma melhor gestão dos recursos financeiros e recursos humanos.

d) Verificar que todos os processos de despesa e receita e de recursos humanos respeitem as normas legais.

e) Tratar toda a informação a nível estatístico da receita proveniente do POS (backoffice).

6 — Posicionamento remuneratório previsto: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Museus da Politécnica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.